

**INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
RONALDO LEAL VIEIRA
CNPJ: 23.558.693/0001-38**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C8bTmE9a1xjw&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para SLU (Sociedade Limitada Unipessoal), RONALDO LEAL VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 05508427634 DETRAN/PA, inscrito no CPF:665.161.372-34, residente e domiciliado sito o Loteamento Carananduba, nº80, (Mosqueiro)-Belém/PA, CEP: 66923370, na qualidade de empresário da empresa RONALDO LEAL VIEIRA, com sede sito a Loteamento Carananduba, nº80, (Mosqueiro)-Belém/PA, CEP: 66923370, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire: 15801705226, devidamente inscrita no CNPJ: 23.558.693/0001-38, ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, sob a denominação de **LEAL HORTIFRUT LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sr RONALDO LEAL VIEIRA já qualificado no preâmbulo, designa, para o cargo de Procurador e Representante, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, com poderes para requerer/solicitar INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, TRANSFORMAÇÃO, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS OU QUALQUER OUTRO SERVIÇO INERENTE A EMPRESA.

§ 1º - O Procurador e Representante terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA SUNDIA - A presente SLU girará sob a denominação de **LEAL HORTIFRUT LTDA** e nome fantasia de **LEAL HORTIFRUT**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da empresa passa a ser, sito o Loteamento Carananduba, nº96, (Mosqueiro)-Belém/PA, CEP: 66923370

CLAUSULA QUARTA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123.

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o seguinte teor:

**INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
LEAL HORTIFRUT LTDA
CNPJ: 23.558.693/0001-38**

RONALDO LEAL VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 05508427634 DETRAN/PA, inscrito no CPF:665.161.372-34, residente e domiciliado sito o Loteamento Carananduba, nº80, (Mosqueiro)-Belém/PA, CEP: 66923370, resolve constituir uma SLU sob as seguintes cláusulas:

81200000843177

26/12/2022

Certifico o Registro em 26/12/2022
Arquivamento 15201935697 de 26/12/2022 Protocolo 224018868 de 23/12/2022 NIRE 15201935697
Nome da empresa LEAL HORTIFRUTS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 47579495227803



CLÁUSULA PRIMEIRA - - A presente SLU girará sob a denominação de **LEAL HORTIFRUT LTDA** e nome fantasia de **LEAL HORTIFRUT**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SLU poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou o dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa possui sua sede, sito o Loteamento Carananduba, nº96, (Mosqueiro)-Belém/PA, CEP: 66923370

CLÁUSULA QUARTA – O objeto será: **CNAE FISCAL:**

Código	Tipo	Descrição
4712100	PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEXTA - O acervo desta empresa é no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), equivalente a 150.000(cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(hum real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e passa a constituir o capital da Ltda, ficando a sócia **RONALDO LEAL VIEIRA** sócio administrador já qualificada no preambulo com 100% das quotas.

Nome	Quotas	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem do Capital
RAQUEL HELLEN RIBEIRO DE LIMA	150.000	R\$1,00	R\$150.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa será administrada pelo seu titular, **RONALDO LEAL VIEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Ltda, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NOVA – O Sr. **RONALDO LEAL VIEIRA** já qualificado no preâmbulo, designa, para o cargo de Procurador e Representante, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, com poderes para requerer/solicitar INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, TRANSFORMAÇÃO, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS OU QUALQUER OUTRO SERVIÇO INERENTE A EMPRESA.

§ 1º - O Procurador e Representante terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara o titular da Ltda, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

81200000843177

26/12/2022



Certifico o Registro em 26/12/2022
Arquivamento 15201935697 de 26/12/2022 Protocolo 224018868 de 23/12/2022 NIRE 15201935697
Nome da empresa LEAL HORTIFRUTS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 47579495227803

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C8bTmE9u1xjw&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na cond. de MICO EMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Ltda, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Cidade Mosqueiro-Belém / PA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de Ltda.

Belém/PA em 23/12/2022

RONALDO LEAL VIEIRA
CPF: 665.161.372-34
P/P: JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

81200000843177



Certifico o Registro em 26/12/2022
Arquivamento 15201935697 de 26/12/2022 Protocolo 224018868 de 23/12/2022 NIRE 15201935697
Nome da empresa LEAL HORTIFRUTS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 47579495227803

26/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C8bTWnE9a1xjw&chave2=K7ZjyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES



224018868

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LEAL HORTIFRUTS LTDA
PROTOCOLO	224018868 - 23/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15201935697
CNPJ 23.558.693/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2022
SOB N: 15201935697

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOAO LUIZ SILVA TAVARES - Assinado em 23/12/2022 às 13:20:54



Marcelo A. P. Cebolão

1